ACO-UTR-766/2024

Processo	-	TC/010996/2021
Interessada	-	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras
Objeto	-	Inspeção para acompanhar a audiência pública realizada para atender à imposição legal do art. 39 da Lei Federal 8.666/93, cujo objeto é o registro de preços de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações, requalificações e modificações de 2º escalão.

51ª Sessão Ordinária Não Presencial

INSPEÇÃO. SIURB. Acompanhar a audiência pública. Registro de preços. Serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações, requalificações e modificações de 2º escalão. 1. Nas contratações superiores a novecentos milhões, torna-se obrigatória a realização de audiência pública prévia à licitação. Art. 39, L 8.666/1993. CONHECIDA. Votação unânime.

A C Ó R D Ã O

Vistos e relatados estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EDUARDO TUMA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da presente inspeção para efeito de registro, uma vez atingido seu objetivo de acompanhar a realização da audiência pública, em cumprimento ao determinado pelo artigo 39 da Lei Federal 8.666/93.

ACORDAM, à unanimidade, em determinar, após o cumprimento das formalidades legais, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS DISSEI – Revisor, JOÃO ANTONIO e RICARDO TORRES.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2024.

ROBERTO BRAGUIM – Vice-Presidente no exercício da Presidência
EDUARDO TUMA – Relator

/mfl

Assinado digitalmente por EDUARDO TUMA Data: 27/06/2024 14:29:40 -03:00
Signature powered by e-TCM Tribunal de Contas do Município de São Paulo
Assinado digitalmente por ROBERTO TANZI BRAGUIM Data: 01/07/2024 12:15:30 -03:00
Signature powered by e-TCM Tribunal de Contas do Município de São Paulo

51ª SESSÃO ORDINÁRIA NÃO PRESENCIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Item 112

TC nº 10.996/2021 - Inspeção
Objeto: Inspeção, destinada ao acompanhamento da Audiência Pública realizada para atender à imposição legal do artigo 39 da LF nº 8.666/93, com vistas ao registro de preços para o seguinte objeto: Registro de Preços de Serviços Gerais de Manutenção Preventiva, Corretiva, Reparações, Adaptações, Requalificações e Modificações de 2º escalão, objetivando o atendimento aos vários Órgãos da Municipalidade, aos respectivos Planejamento de Manutenção e Conservação de suas redes de Próprios/Equipamentos em funcionamento/implantados, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras
Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras
Relator: Conselheiro Eduardo Tuma
Competência: Pleno

RELATÓRIO

Cuida o TC 10.996/2021 de procedimento de fiscalização, na modalidade Inspeção, destinada ao acompanhamento da Audiência Pública realizada para atender à imposição legal do artigo 39 da LF nº 8.666/93, com vistas ao registro de preços para o seguinte objeto: Registro de Preços de Serviços Gerais de Manutenção Preventiva, Corretiva, Reparações, Adaptações, Requalificações e Modificações de 2º escalão, objetivando o atendimento aos vários Órgãos da Municipalidade, aos respectivos Planejamento de Manutenção e Conservação de suas redes de Próprios/Equipamentos em funcionamento/implantados, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, com estimativa global de valor para os serviços a serem contratados de **R$ 985.114.954,24** (novecentos e oitenta e cinco milhões, cento e quatorze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

O Relatório de Inspeção, apresentado pela **Subsecretaria de Controle Externo – SCE** à peça 22, em síntese, assim dispõe:

> *"**3. RESULTADO***
> ***3.1. Introdução***
> *Trata-se de fiscalização, na modalidade Inspeção, destinada ao acompanhamento da Audiência Pública realizada para atender à imposição legal do art. 39 da LF nº 8.666/93, com vistas ao registro de preços para o seguinte objeto:*
>
> > ***Registro de Preços de Serviços Gerais de Manutenção Preventiva, Corretiva, Reparações, Adaptações, Requalificações e Modificações de 2º escalão**, objetivando o atendimento aos vários Órgãos da Municipalidade aos respectivos Planejamento de Manutenção e Conservação de suas*

redes de Próprios/Equipamentos em funcionamento/implantados (fl. 1 da peça 7, grifos no original).

A futura licitação destina-se ao provimento das necessidades de serviços de manutenção corretiva e preventiva, reparações, adaptações e modificações de 2º escalão nas edificações e próprios municipais, de acordo com o DM nº 29.929/91, notadamente nas Pastas da Secretaria Municipal de Educação – SME, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEME, Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB e Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente – SVMA, que responderam ao chamamento promovido pela Divisão de Manutenção de Equipamentos – DME da EDIF/SIURB, peça 6.

Segundo a "Justificativa Técnica" apresentada pela DME, a estimativa global de valor para os serviços a serem contratados é de R$ 985.114.954,24 (fl. 2 da peça 6), considerando as informações fornecidas pelas Pastas que manifestaram interesse em aderir às futuras Atas de Registro de Preços – ARPs.

A Mesa Diretora da AP foi designada pelo Despacho Autorizatório de 02.07.2021 (peça 10), cujo Comunicado de Audiência Pública foi publicado no DOC de 03.07.2021 (peça 13).

A Audiência Pública ocorreu em 26.07.2021, às 10h, na forma virtual, no canal da SIURB no YouTube[1], amparada pelo DM nº 59.283/2020, que declarou a situação de emergência no Município de São Paulo em virtude da pandemia do Coronavírus e determinou que eventos dessa natureza devessem, sempre que possível, ser realizados por meio remoto.

3.2. Aspectos formais e técnicos da Audiência Pública

A audiência pública prévia a uma licitação ou conjunto de licitações de vulto é exigência prevista na Lei Federal nº 8.666/93, art. 39. Segundo a legislação de regência, o valor que torna tal procedimento obrigatório, atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, é R$ 330 milhões. Com estimativa de contratações superior a R$ 900 milhões, a SIURB atende ao comando da lei citada ao realizar a Audiência Pública.

O aviso de audiência pública foi divulgado no DOC (peças 12 e 13) e em jornal de grande circulação (peça 15), ambos no dia 03.07.2021, com a data da sessão agendada para 26.07.2021, permitindo, ainda, o envio de questionamentos prévios até a data de 23.07.2021, por correio eletrônico.

Da documentação constante do Processo SEI nº 6022.2021/0001284-7 e das falas da Audiência Pública, constata-se que a sistemática adotada para a estimativa das demandas pelos serviços de manutenção de 2º escalão foi a de consultas diretas aos órgãos públicos responsáveis pelos equipamentos municipais sobre o interesse em participar do registro de preços e contratar serviços dele decorrentes.

Foi requerido que os órgãos interessados respondessem com o tipo de equipamento, o nome, a área aproximada, o endereço e a subprefeitura correspondente à localização. A partir dessa listagem mais geral apresentada por quatro Secretarias Municipais (A Secretaria Municipal de Saúde declinou do convite), a SIURB elaborou uma "Planilha orçamentária global" (genérica) dos serviços, por tipo de equipamento e por Secretaria, extrapolando o orçamento referencial de uma unidade para todo o quantitativo previsto de próprios/equipamentos do mesmo tipo.

(...)

Assim, consideram-se regulares, sob o aspecto formal, os procedimentos preparatórios e de realização da Audiência Pública nº 001/SIURB/21.

(...)

4. CONCLUSÃO

***4.1.** Consideram-se regulares, sob o aspecto formal, os procedimentos preparatórios e de realização da Audiência Pública nº 001/SIURB/21.*

***4.2.** Considera-se, a priori, e para o fim específico da presente Inspeção sobre o procedimento de Audiência Pública, regular, sem prejuízo de análise aprofundada sobre a sequência dos trâmites da licitação e formação das Atas de Registro de Preços, a ser realizada em autos próprios e oportunamente, atendendo ao determinado no memorando à peça 1."*

[1] https://www.youtube.com/watch?v=sFzVRfRt77A.

Devidamente oficiada às peças 25/26, a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB deixou de se manifestar no prazo concedido (peça 29).

A **Procuradoria da Fazenda Municipal**, tendo por base o relatório apresentado pela **Auditoria** desta Corte, requereu o conhecimento e registro da presente inspeção (peça 32).

A **Secretaria Geral** apresentou seu parecer à peça 34, nos termos que seguem:

"Preliminarmente, destaco que o procedimento de inspeção, previsto no art. 44, II do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Contas, foi devidamente instruído.

À luz da minuciosa análise por parte da Auditoria concluíram-se regulares, sob o aspecto formal, os procedimentos preparatórios e de realização da Audiência Pública nº 001/SIURB/21.

No caso em tela, com estimativas de contratações superiores a R$ 900 milhões, torna-se obrigatória a realização de audiência pública prévia à licitação, conforme exigência prevista no art. 39 da Lei Federal nº 8.666/93. Dessa forma, a SIURB atendeu a previsão legal supramencionada, uma vez que houve a realização da Audiência Pública em 26.07.2021, às 10h, de forma virtual.

Como exposto pela Especializada, foi observado o aviso de audiência pública, o qual foi publicado no DOC e em jornal de grande circulação previamente a realização da mesma, bem como foi permitido o envio de questionamentos via correio eletrônico, os quais foram explanados durante a sessão. Ademais, foram realizadas consultas diretas aos órgãos públicos responsáveis pelos equipamentos municipais sobre o interesse em participar do registro de preços e contratar serviços dele decorrentes a fim de se obter a estimativa das demandas pelos serviços de manutenção de 2º escalão. A sessão da audiência pública realizada observou que o processo licitatório deverá ser realizado por meio da modalidade pregão, e teve seu andamento realizado de forma regular.

Conforme relatório elaborado pela Auditoria, verifica-se que a inspeção realizada cumpriu adequadamente o determinado.

Portanto, de minha parte, nenhum outro apontamento tenho a acrescentar às conclusões externadas pela Especializada diante das criteriosas análises produzidas.

Assim sendo, entendo que a presente inspeção realizada pelos técnicos desta Egrégia Corte de Contas, encontra-se em condições de ser submetida à apreciação do Nobre Conselheiro Relator para conhecimento e deliberação nos termos do art. 7º da Resolução nº 06/00."

É o relatório.

VOTO

Cuida o TC 10.996/2021 de procedimento de fiscalização, na modalidade Inspeção, destinada ao acompanhamento da Audiência Pública realizada para atender à imposição legal do artigo 39 da LF nº 8.666/93, com vistas ao registro de preços para o seguinte objeto: Registro de Preços de Serviços Gerais de Manutenção Preventiva, Corretiva, Reparações, Adaptações, Requalificações e Modificações de 2º escalão, objetivando o atendimento aos vários Órgãos da Municipalidade, aos respectivos Planejamento de Manutenção e Conservação de suas redes de Próprios/Equipamentos em funcionamento/implantados, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, com estimativa global de valor para os serviços a serem contratados de **R$ 985.114.954,24** (novecentos e oitenta e cinco milhões, cento e quatorze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

A minuciosa análise efetuada pela Auditoria desta Corte concluiu como regulares, sob o aspecto formal, os procedimentos preparatórios e de realização da Audiência Pública nº 001/SIURB/21.

No caso em exame, tendo em conta as estimativas de contratações superiores a R$ 900 milhões, torna-se obrigatória a realização de audiência pública prévia à licitação, conforme exigência prevista no artigo 39 da Lei Federal nº 8.666/93.

Diante disso, a SIURB atendeu à referida previsão legal, procedendo à realização da Audiência Pública em 26.07.2021, às 10h, de forma virtual.

Assinalou a **Auditoria** em seu relatório que foi observado o aviso de audiência pública, publicado no DOC e em jornal de grande circulação previamente à sua realização, bem como foi permitido o envio de questionamentos via correio eletrônico, os quais foram explanados durante a sessão.

Foram realizadas, ainda, consultas diretas aos órgãos públicos responsáveis pelos equipamentos municipais sobre o interesse em participar do registro de preços e contratar serviços dele decorrentes a fim de se obter a estimativa das demandas pelos serviços de manutenção de 2º escalão.

A sessão da audiência pública realizada observou que o processo licitatório deverá ser realizado por meio da modalidade pregão, e teve seu andamento realizado de forma regular.

Assim, consoante o relatório elaborado pela **Auditoria**, verifica-se que a inspeção realizada cumpriu adequadamente o determinado.

Ante todo o exposto, **CONHEÇO, para efeito de registro**, da presente Inspeção, uma vez atingido seu objetivo de acompanhar a realização da Audiência Pública, em cumprimento ao determinado pelo artigo 39 da LF nº 8.666/93, com vistas ao registro de preços de Serviços Gerais de Manutenção Preventiva, Corretiva, Reparações, Adaptações, Requalificações e Modificações de 2º escalão, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB.

Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

EDUARDO TUMA
CONSELHEIRO RELATOR

Assinado digitalmente por EDUARDO TUMA
Data: 05/03/2024 11:30:39 -03:00
Signature powered by e-TCM
Tribunal de Contas do Município de São Paulo